

INDICAÇÃO

INDICAÇÃO para Criação de Projeto Municipal de Esporte Inclusivo para Crianças e Jovens com Transtorno do Espectro Autista (TEA).AUTOR Vereador Ricardo Alvarez (PSOL)

Senhor Presidente

CONSIDERANDO que o Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição do neurodesenvolvimento que demanda políticas públicas específicas, contínuas e inclusivas, voltadas à promoção da saúde, do desenvolvimento integral e da inclusão social de crianças e jovens;

CONSIDERANDO que o esporte é reconhecido como importante ferramenta de desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social, especialmente para crianças e jovens com TEA, contribuindo para a melhora da coordenação motora, da comunicação, da socialização, da autoestima e da qualidade de vida;

CONSIDERANDO que a prática esportiva adaptada pode auxiliar na redução da ansiedade, no estímulo à autonomia, no fortalecimento de vínculos sociais e no enfrentamento do isolamento social frequentemente vivenciado por pessoas com TEA e suas famílias;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista asseguram o direito ao esporte, ao lazer e à inclusão em igualdade de condições;

CONSIDERANDO que o Município de Santo André possui equipamentos públicos, espaços esportivos e profissionais que podem ser mobilizados para a implementação de políticas públicas inclusivas, com impacto social positivo e duradouro;

INDICO ao Sr. Prefeito Municipal que determine aos órgãos competentes da Administração Municipal a elaboração e implantação de um **Projeto Municipal de Esporte Inclusivo voltado a crianças e jovens com Transtorno do Espectro Autista (TEA)**, contemplando, entre outros aspectos:

1. A oferta de atividades esportivas adaptadas, individuais e coletivas, respeitando as particularidades sensoriais, motoras e comportamentais das crianças e jovens com TEA;
2. A capacitação específica de professores, educadores físicos e profissionais envolvidos,



- com formação em inclusão e no atendimento a pessoas com TEA;
3. A articulação entre as Secretarias Municipais de Esporte, Educação, Saúde e Inclusão Social, garantindo abordagem interdisciplinar;
 4. A utilização de centros esportivos, parques, escolas e demais equipamentos públicos municipais para a realização das atividades;
 5. O envolvimento das famílias no acompanhamento das atividades, fortalecendo o vínculo comunitário e o apoio às crianças;
 6. A possibilidade de parcerias com universidades, entidades especializadas, associações de pais e organizações da sociedade civil.

1) Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 24 de fevereiro de 2026.

Ver. Ricardo Alvarez
VEREADOR

